



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1309

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1309

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
=**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.110 DE 17 DE AGOSTO DE 2026**=

Fls. _____

“NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2027–2037, DETERMINA A SUA INSTALAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito do Município de Aramina, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.104 de 31 de julho de 2026, que instituiu a Comissão Gestora do processo de construção do Plano Municipal de Educação para o decênio 2027–2037, dispôs sobre a sua composição e disciplinou as fases do processo de elaboração do plano;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, § 3º, do referido Decreto determina que os membros da Comissão Gestora sejam designados por ato do (a) Prefeito (a) Municipal, após as indicações do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o recebimento das indicações do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação, bem como a designação do representante do órgão gestor municipal da educação;

CONSIDERANDO a premência da construção do Plano Municipal de Educação para o decênio 2027–2037, observado o prazo do artigo 34 da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Gestora do processo de construção do Plano Municipal de Educação para o decênio 2027–2037, instituída pelo Decreto 4104, de 31 de julho de 2026, titulares e respectivos suplentes, a saber:

I – Representante do órgão gestor municipal da educação, que coordenará a Comissão:

a) Titular: Miriam Pereira Nogueira (membro Nato).

Cargo/função : Secretária Municipal da Educação.

II – Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

a) Titular Cláudia Maria Scanduzzi Veronez.

Cargo/função: Professora

b) Suplente: Vitoria Beatriz da Silva Moretti – Escrituraria.

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.idoc.com.br/verificacao/1FBC-2895-2321-A5C7> e informe o código 1FBC-2895-2321-A5C7





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1309

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
=DECRETO MUNICIPAL Nº 4.110 DE 17 DE AGOSTO DE 2026=

Fls. _____

III – Representante do Fórum Municipal de Educação (FME):

a) Titular: Jorcely Alves Silva Colucci.

Cargo/função: Diretora do Departamento Pedagógico;

b) Suplente: Francielen Almeida de Souza.

Cargo/função: Escriurária.

Art. 2º A Comissão Gestora será coordenada pelo representante do órgão gestor municipal da educação, na forma do artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 4104, de 2026.

Art. 3º O suplente substituirá o titular em suas ausências e impedimentos, na forma do artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 4104, de 2026.

Art. 4º Fica determinada a imediata instalação da Comissão Gestora, que iniciará os seus trabalhos no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da publicação deste Decreto, cabendo à coordenação convocar a primeira reunião.

§ 1º A Comissão Gestora conduzirá o processo de construção do Plano Municipal de Educação em suas 05 (cinco) fases – Preparatória, Diagnóstica, Propositiva, Dialética e de Tramitação –, na forma do artigo 4º do Decreto nº 4104, de 2026, iniciando os trabalhos pela Fase Preparatória.

§ 2º A Comissão Gestora atuará em articulação com o Conselho Municipal de Educação e com o Fórum Municipal de Educação, preservadas as competências normativas daquele e o protagonismo deliberativo e de participação social deste.

§ 3º O órgão gestor municipal da educação prestará à Comissão Gestora o suporte técnico, administrativo e logístico necessário ao seu funcionamento, na forma do Decreto instituidor.

Art. 5º A participação na Comissão Gestora é função não remunerada, considerada de relevante interesse público, exercida sem ônus ou encargos para o Município, na forma do artigo 3º, § 2º, do Decreto nº 4104, de 2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aramina/SP, 17 de agosto de 2026.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/1FBC-2895-2321-A5C7> e informe o código 1FBC-2895-2321-A5C7





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1309

Página 4 de 6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1FBC-2895-2321-A5C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 17/08/2026 15:34:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 17/08/2026 15:38:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/1FBC-2895-2321-A5C7>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1309

Página 5 de 6

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
= **PORTARIA Nº 4.534 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.** =

Fls. 223

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM RAZÃO DA COMPLEXIDADE DAS FUNÇÕES EXERCIDAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação em razão da complexidade das funções exercidas ao servidor, **EDUARDO SILVA ALVES**, inscrito no RG. sob o [REDACTED] no CPF sob o n. [REDACTED] Técnico Agrícola.

Art. 2º. A complexidade da função desempenhada pelo servidor elencado no art. 1º da presente Portaria está configurada nas atividades de:

- Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 3º. O servidor elencado no art. 1º da presente Portaria fará jus à gratificação constante no art. 3º-A, II inserido na Lei Municipal nº. 1.370 de 22 de abril de 2015 pela Lei nº 1.568 de 19 de janeiro de 2.022.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de agosto de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 17 de agosto de 2.026.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
Prefeito Municipal

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.idoc.com.br/verificacao/2E3A-6D34-ED01-CB6C> e informe o código 2E3A-6D34-ED01-CB6C





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano VIII | Edição nº 1309

Página 6 de 6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E3A-6D34-ED01-CB6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 17/08/2026 15:42:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 17/08/2026 15:44:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/2E3A-6D34-ED01-CB6C>